



Martus Jorge Domingos
Jorge José Domingos Neto
Carlos Eduardo Quadros Domingos
Alberto Silva Gomes
Alfredo José Faiad Piluski
Ederson Oliveira dos Santos
Erick Mazepa
Fabio Adriano Batista dos Santos
Jaratã Domingos
Luis Eduardo Rodrigues Kuromiya
Luiz Gonzaga Moreira Correia
Mayara da Silva Rodrigues Schirmer
Paulo Sérgio Ivanoski
Ricardo Molteni Lopes
Wilson Carvalho França Junior



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0015091-73.2022.8.16.0185

Recuperação Judicial

**MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus
advogados *infra* assinados, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor
e requerer o que segue:

Conforme determinado por este Douto Juízo no mov.
145.1, foi concedido o direito da Recuperanda reaver suas mercadorias retidas indevidamente
por credores sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
a saber:





Sendo assim, imprescindível se faz a liberação das mercadorias de sua propriedade, uma vez que a retenção dos bens pode tornar inviável a tentativa de recuperação judicial da demandante, ainda mais considerando o atual período do ano.

Oficie-se imediatamente a Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda, BR Samor Logística Express Ltda, Braspress Transportes Urgentes Ltda e KM Cargo Multimodal e Logística Ltda, determinando a liberação das mercadorias cujos créditos que ensejaram a retenção sejam anteriores ao pedido de recuperação judicial (04/11/2022), no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Os ofícios correspondentes a esta decisão foram expedidos, de acordo com os movs. 155 a 158.

Ocorre que, ao comunicar o credor **BR SAMOR LOGÍSTICA EXPRESS LTDA.** via *e-mail*, este recusou-se em liberar as mercadorias pertencentes à Recuperanda, argumentando que o tema estava sendo tratado pelo jurídico interno da empresa, conforme se vê na troca de *e-mails* a seguir:

De: renan@mixteldistribuidora.com.br <renan@mixteldistribuidora.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 14:27
Para: Brenda Santiago - BR SAMOR <brenda.santiago@brsamor.com.br>; Ademaiton Silva - BR SAMOR <ademaiton.silva@brsamor.com.br>
Assunto: Liberação - carga retida

Boa tarde,

Em atenção ao ofício anexo, solicito a liberação da mercadoria retida.

Peço por gentileza que informe o melhor dia e horário para alinharmos operacionalmente.

Atenciosamente,




JORGE DOMINGOS
advogados associados

De: Brenda Santiago - BR SAMOR <brenda.santiago@brsamor.com.br>

↑ Avançar ↓ Anterior

Enviada em: segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 14:45

Para: renan@mixtelistribuidora.com.br; Ademaiton Silva - BR SAMOR <ademaiton.silva@brsamor.com.br>; Claydson Amaral - BR SAMOR <claydson.amaral@brsamor.com.br>; José Orlando - BR SAMOR <jose.orlando@brsamor.com.br>

Assunto: RES: Liberação - carga retida

Renan, Boa tarde!

Poderia nos informar quais são as notas fiscais que precisam ser devolvidas?

Atenciosamente,

 <p>Brenda Santiago Gestora de Informação brenda.santiago@brsamor.com.br</p>	<p>☎ 27 2233.8853 ramal 1100 🌐 www.brsamor.com.br 📍 R. Porto Alegre, n° 307, Galpão 02, Novo Zelândia, Serra/ES</p>
--	---

De: Renan Martins <renan@mixtelistribuidora.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 15:08

Para: 'Brenda Santiago - BR SAMOR' <brenda.santiago@brsamor.com.br>; 'Ademaiton Silva - BR SAMOR' <ademaiton.silva@brsamor.com.br>; 'Claydson Amaral - BR SAMOR' <claydson.amaral@brsamor.com.br>; 'José Orlando - BR SAMOR' <jose.orlando@brsamor.com.br>

Assunto: RES: Liberação - carga retida

Boa tarde,

Destinatário	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E IN	55567	R\$ 49.180,00
MONTE CASA CONSTRUCAO	56974	R\$ 43.220,36
LOJAS ADELINO LTDA	57297	R\$ 4.718,56
EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E IN	875613	R\$ 59.950,00
MULTI ATACADO E VAREJO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	876141	R\$ 105.424,00

Atenciosamente,

 <p>RENAN DOS REIS MARTINS Logística Empresa em Recuperação Judicial</p>	<p>✉ renan@mixtelatacado.com.br</p>
--	-------------------------------------

De: Renan Martins <renan@mixtelistribuidora.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 10:10

Para: Brenda Santiago - BR SAMOR <brenda.santiago@brsamor.com.br>; Ademaiton Silva - BR SAMOR <ademaiton.silva@brsamor.com.br>; Claydson Amaral - BR SAMOR <claydson.amaral@brsamor.com.br>; José Orlando - BR SAMOR <jose.orlando@brsamor.com.br>

Assunto: RES: Liberação - carga retida

Bom dia,

Precisamos resolver este assunto, temos retorno?

Atenciosamente,

 <p>RENAN DOS REIS MARTINS Logística Empresa em Recuperação Judicial</p>	<p>✉ renan@mixtelatacado.com.br</p>
--	-------------------------------------

De: Renan Martins <renan@mixtelistribuidora.com.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de dezembro de 2022 09:56

Para: 'Brenda Santiago - BR SAMOR' <brenda.santiago@brsamor.com.br>; 'Ademaiton Silva - BR SAMOR' <ademaiton.silva@brsamor.com.br>; 'Claydson Amaral - BR SAMOR' <claydson.amaral@brsamor.com.br>; 'José Orlando - BR SAMOR' <jose.orlando@brsamor.com.br>

Assunto: RES: Liberação - carga retida

Bom dia, tudo bem?

Temos retorno deste tema?

Atenciosamente,

 <p>RENAN DOS REIS MARTINS Logística</p>
--




JORGE DOMINGOS
advogados associados

De: Brenda Santiago - BR SAMOR <brenda.santiago@brsamor.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 12:41

Para: Renan Martins <renan@mixtelistribuidora.com.br>; Ademilton Silva - BR SAMOR <ademilton.silva@brsamor.com.br>; Claydson Amaral - BR SAMOR <claydson.amaral@brsamor.com.br>; José Orlando - BR SAMOR <jose.orlando@brsamor.com.br>

Assunto: RES: Liberação - carga retida

Renan, Bom dia!

O assunto em questão está sendo tratado pelo nosso jurídico. Assim que houver alguma atualização os mesmos entrarão em contato com vocês para as devidas tratativas.

Atenciosamente,



Com efeito, de acordo com o teor dos *e-mails* acima acostados, nota-se que o credor **BR SAMOR LOGÍSTICA EXPRESS LTDA.** está descumprindo a ordem judicial de liberação das mercadorias pertencentes à Recuperanda a ele imposta.

Diante do exposto, requer, *mui* respeitosamente, à Vossa Excelência, seja oficiado o credor **BR SAMOR LOGÍSTICA EXPRESS LTDA.**, para que promova a imediata liberação das mercadorias retidas.

Requer, por fim, a majoração da multa diária para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de novo descumprimento da ordem judicial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 27 de janeiro de 2.023.

CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS
OAB/PR 45.295

ERICK LUCAS MAZEPA
OAB/PR nº 102.558

